

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Lei de Diretrizes  
Orçamentárias - LDO 2019

## **IPIXUNA DO PARÁ - 2019**



Ipixuna do Pará, 30 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Ipixuna do Pará,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências” em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, § 2º.

A Constituição determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO passou a ter um papel importante na condução da política fiscal do Município, devendo estabelecer as metas fiscais a serem atingidas a cada exercício financeiro. Para tanto, poderão ser utilizados mecanismos como a limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Também compete à LDO explicitar as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para 2019, a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

A LDO, por situar-se em uma posição intermediária entre as diretrizes, objetivos e metas definidas no PPA e a previsão da receita e fixação das despesas da LOA, cumpre papel de balanceamento entre a estratégia traçada no inicio da Gestão e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo dos anos de implementação do Plano Plurianual.

Com efeito, nesta LDO, foram elaboradas as metas fiscais para o triênio 2019-2021, de forma a manter a continuidade dos investimentos e o equilíbrio fiscal da Administração Municipal, principal indicador de solvência do setor público.

Nesse sentido, pretende-se manter as metas fiscais anuais para os próximos três anos (2019, 2020 e 2021) equivalentes a aproximadamente um resultado primário de R\$1.845.537,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais), R\$2.058.422,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais) e R\$2.364.033,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais), respectivamente.

A projeção da receita foi baseada nos seguintes parâmetros: Produto Interno Bruto - PIB, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo IBGE; a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos; outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, conforme tabela abaixo, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de três anos.



**Projeções 2017 a 2020**

Parâmetros	2017	2018	2019	2020
PIB real %	0,50	3,05	3,21	3,20
IPCA %	4,30	4,50	5,00	5,00
Taxa Selic nominal %	8,75	8,50	7,00	6,75
Câmbio médio (R\$ / US\$)	3,20	3,40	3,45	3,50
Salário Mínimo R\$	937,00	954,00	994,00	1034,00

Fonte: Relatório FADESPA 31/03/2018.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Meta Fiscal PLDO 2019.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alterações até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado.

Finalmente, cabe reiterar a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2019 e para a consolidação de bases fiscais requeridas para o alcance do desenvolvimento sustentável do município de Ipixuna do Pará.

Assim pedimos que esta Egrária Casa avalie e se pronuncie quanto a este projeto exposto.

Demostrando a nossa estima e apreço,

Katiane Reitosa da Cunha

Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará



**Lei nº 339/2.018, de 10/08/2018**

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.019 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87, encaminha o Presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto nos arts. 74, inc. II, alínea “g”; 87, inc. VIII e 107, inc. II da Lei Orgânica do Município de Ipixuna do Pará, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.



## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2019 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

III – gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo de Ipixuna do Pará.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 3º A lei orçamentária para o exercício de 2019, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma



de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2019 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2019, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.



Art. 11 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

- I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a Lei Orçamentária Anual.

## Seção II

### Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13 Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);
- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);
- VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15 A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.



## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 18 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2019, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



§ 2º A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 25 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 26 O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 27 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 28 A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 29 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 30 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32 A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.



**Art. 33** As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

**Art. 35** O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2018 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2019.

**Art. 36** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênero.

**Art. 37** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

**Art. 38** Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

**Art. 39** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).



Art. 40 Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

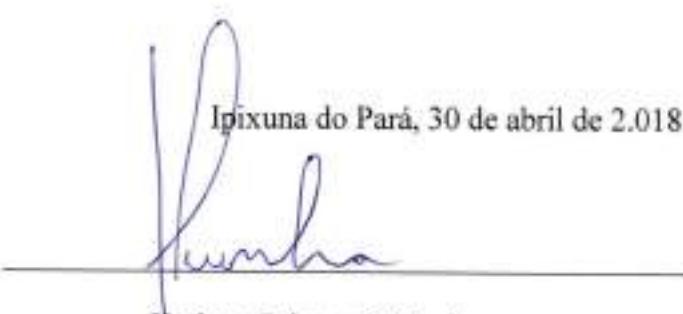
Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipixuna do Pará, 30 de abril de 2.018.

  
Katiane Feitosa da Cunha  
Prefeita Municipal



## **ANEXO I**

# **Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal 2019**



**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019**

**ANEXO I – Prioridades e Metas para  
2019**

**Poder Executivo (Diretrizes para os Programas e Ações – PPA 2018 -2021)**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO.**

**Objetivo: promover manutenção, modernizar e dinamizar a atuação do poder legislativo.**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção da câmara legislativa	Serviços mantidos	%	100
Reforma e ampliação do prédio do poder legislativo	Prédio	Unidade	1
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos adquiridos	%	25
Divulgação dos trabalhos	Trabalhos divulgados	%	100
Capacitação e treinamento dos servidores do poder legislativo	Servidores	%	100
Pagamento de pessoal e encargos	Ação mantida	%	100

**ÓRGÃO: GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: GABINETE DO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO**

**Objetivo do programa: suprir os órgãos municipais para implantação e gestão de seus programas**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção do gabinete da prefeita	Ação	%	100
Reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura municipal	Prédio	Unidade	1
Manutenção da procuradoria geral do município	Ação	%	100
Manutenção do núcleo do controle interno	Ação	%	100
Apoio às entidades de classe, culturas e religiosas.	Entidades apoiadas	%	100
Operacionalização da secretaria de administração	Secretaria	%	100
Operacionalização da secretaria de finanças	Secretaria/operação	%	100
Convênio com entidade de segurança pública	Convenio firmados	%	100
Manutenção do setor de contabilidade	Setor mantido	%	100
Manutenção do setor de tributação	Setor mantido	%	100
Operacionalização da secretaria de cultura, desporto, turismo e lazer.	Secretaria operacionalizada	%	100
Operacionalização da secretaria especial de governo	Secretaria operacionalizada	%	100
Operacionalização das ações da secretaria de agricultura, agropecuária e produção.	Secretaria operacionalizada	%	100



**PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Objetivo:** aprimorar o combate à criminalidade com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, de drogas armas, corrupção, etc.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Convênio com entidade de segurança pública	Convenio firmados	%	100
Implantar um sistema de monitoramento das principais vias para prevenir e inibir a violência urbana	Sistema implantado	Unidade	1
Manutenção do departamento da guarda municipal	Departamento mantido	%	100
Equipar e modernizar o departamento da guarda municipal	Equipamentos adquiridos	%	20
Aquisição de veículos (carros e motos)	Veículos adquiridos	Unidade	2
Pagamento de pessoal e encargos	Ação operacionalizada	%	100
Aquisição de equipamentos de fardamento da guarda municipal	Fardamento	%	100
Capacitação e treinamento da guarda municipal	Servidores capacitados e treinados	%	100
Implantação de projetos de integração da sociedade com a guarda municipal	Projetos implantados	Unidade	1
Adaptação do prédio da guarda municipal	Prédio adaptado	Unidade	1

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PROGRAMA: AÇÕES ASSISTENCIAIS**

**Objetivo:** implementar ações que garantam a cidadania

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Ampliação Do Centro Especializado De Assistência Social – CRAS	Prédio Adequação E Ampliação	Unidade	1
Manutenção Da Secretaria De Assistência Social	Secretaria Mantida	Unidade	1
Manutenção Do Prédio Do CRAS	Prédio Mantido	%	100
Aparelhamento Do Centro Especializado De Assistência Social – CREAS	Centro Aparelhado	%	100
Manter Ações Que Promovam A Capacitação Profissional, Educativa, Culturais E Esportivas Para As Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social.	Ações Mantidas	%	100
Manutenção Do Abrigo De Crianças E Adolescentes	Abrigo Mantido	%	100



Manutenção Do Programa De Serviço Fortalecimento De Vínculo – Faixa De Idade De 6 A 15 Anos	Atividade	Polos	3
Apoio A Família De Extrema Pobreza: Promover Ações Que Minimizem As Necessidades Essências Da População Carente	Atividades	Pessoas	500
Capitação De Recursos Financeiros Para Implementação Do Programa De Construção De Casas Populares De Baixo Custo	Casas Populares Construídas	Unidade	12
Aparelhamento De Abrigo Para Crianças E Adolescentes	Prédio	Unidade	1
Implementar E Manter O Programa Ponto De Encontro, Focando Em Dar Apoio Aos Idosos	Programa Instalado Em Mantido	%	100
Operacionalização Da Secretaria Municipal De Assistência Social	Secretaria Operacionalizada	%	100
Construção Do Prédio Da Secretaria Municipal De Assistência Social	Prédio Construído	Unidade	1
Manutenção Do Cadastro Único Dos Programas Sociais	Famílias Atendidas	Famílias	3750
Manutenção De Políticas De Assistência Social	Políticas Mantidas	%	100
Manutenção Do Programa De Benefícios E Prestação Continuada E Benefícios Eventuais	Benefícios Atendidos	Unidade	375
Operacionalização Das Ações De Atendimento Aos Portadores De Necessidade Especiais	Ações Mantidas	%	100
Apoio À Projetos De Desenvolvimento Comunitário	Projetos Apoiados	%	100
Implantação Do Programa De Ocupação E Geração De Renda	Programa Implantado	%	25
Implantar O Programa De Horta Comunitária Com Assistência Técnica Às Famílias Atendidas Pelos Programas	Programa Mantido	%	100
Ampliar O PAA (Programa De Aquisição De Alimento)	Programa Ampliado	%	100
Implantação Do Programa De Segurança Alimentar - Programa De Atenção De Alimentos.	Pessoas Atendidas	Pessoas	400
Implantar O Banco Municipal De Alimentos Com A Captação De Alimentos	Banco Alimentado E Implantado	%	25
Equipar E Mobiliar A Secretaria Municipal De Assistência Social	Equipamentos E Mobiliárias	Unidade	2
Manutenção Do Conselho Municipal Do FMAS	Conselho Mantido	Unidade	1
Manutenção Do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	Unidade	1
Equipara E Informatizar A Sede Do Conselho Tutelar	Equipamentos Adquiridos	Unidade	1
Construção Da Capela Mortuária	Capela Construída	Unidade	1
Aquisição De Veículos (Carro E Moto)	Veículo	Unidade	2



### **PROGRAMA: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**Objetivo:** implementar ações que garantam a proteção e apoio à crianças e adolescentes.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Financiar Instituições Que Atuam Com Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente.	Parcerias Mantidas	Unidade	1
Implantação E Manutenção Do Centro De Apoio Às Ações Do Fundo Da Infância E Adolescência	Centro Mantido	Unidade	1
Manutenção Do Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente	Conselho Mantido	Unidade	1

### **PROGRAMA: TRABALHO, EMPREGO E RENDA.**

**Objetivo:** o papel de promotor de desenvolvimento e o protagonismo empreendedor deve ser a função estratégica do governo municipal na articulação de empresas que poderão se instalar no nosso município. Da mesma forma, articular empresas rurais especializadas na produção de grãos para promover emprego e renda e o escoamento da produção local, em consequência o crescimento do comércio local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Implantar O Programa De Estímulos Inovação E Ao Desenvolvimento Tecnológico, Apoiando Pequenas E Médias Empresas.	Programa Implantado	%	100
Promover Ações Para O Desenvolvimento Local, Sustentável E Solidário, Articulando A Incubadora De Empreendimentos Econômicos Solidários, O Banco Do Povo, Instituições De Promoção De Desenvolvimento.	Ações Promovidas	%	25
Implantar O SEBRAE No Município	SEBRAE Implantado	%	100
Apoiar Projetos Que Estimulem O Aumento Do Comércio No Município	Projetos Apoiados	%	25
Implantar, Apoiar E Incentivar A Feira De Negócios Solidários.	Feira Implantada	%	25

### **PROGRAMA: HABITAÇÃO CASAS POPULARES**

**Objetivo:** promover em parceria com o governo federal a redução do déficit habitacional.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Construção De Casas Populares	Imóveis Construídos	Casas	100
Elaborar O Plano Municipal De Eliminação De Áreas De Risco	Ação	%	100



**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS.**

**Objetivo:** possibilitar a locação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrente do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações indenizatórias de pequeno valor, e outros encargos de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Encargos Com O Instituto Nacional Do Seguro Social	Encargos Pagos	%	100
Encargos Precatórios E Sentenças Judiciais	Encargos Pagos	%	100
Encargos Gerais Com A Dívida Interna E Externa	Encargos Pagos	%	100

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção Da Secretaria	Atividade	Unidade	1

**PROGRAMA: CAPACITAÇÃO INSTRUMENTAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**Objetivos:** dotar a secretaria de obras e urbanismo de instrumental compatível para cumprir suas atribuições a responsabilidades.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição De Veículos E Equipamentos	Veículos Adquiridos	Unidade	2

**PROGRAMA: SISTEMA VIÁRIO URBANO**

**Objetivo:** construir, recuperar e conservar, incluindo terraplanagem e asfaltamento se ruas, avenidas, demais logradouros públicos.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Implantação De Infraestrutura Rural E Urbana	Programa	Unidade	1
Construção De Praças, Parques E Jardins.	Construção	Unidade	2
Construção De Pontes	Pontes Construídas	Unidade	7
Recuperação E Conservação De Vias Públicas E Pontes	Vias Públicas Recuperadas	Unidade	11
Construção Do Cais E Da Orla Fluvial	Cais E Porto	Km	3,5
Construção E Conservação Do Meio Fio, Galerias, Sarjeta, Rede De Drenagem E Rede De Esgoto.	Vias	Km	350



Implantação De Rede De Telecomunicação Em Comunidades Polos Na Zona Rural	Torres Telefônicas	Unidade	5
Recuperação E Conservação De Prédios Públicos	Prédios Públicos Recuperados E Conservados	Unidade	7
Construção De Prédio Público	Prédio Construído	Unidade	1
Manutenção Da Rede De Telefonia Interna	Serviço Mantido	%	100
Manutenção Da Rede De Internet	Serviço Mantido	%	100
Aquisição De Máquinas Pesadas	Máquinas Adquiridas	Unidade	4
Abertura E Pavimentação De Vias Públicas	Vias Abertas E Pavimentadas	Km	12,5
Construção, Ampliação E Reforma Da Frente Da Cidade.	Frente Construída	Unidade	1
Manutenção Da Limpeza Pública	Serviços Mantidos	%	100
Construção, Recuperação E Conservação De Estradas Vicinais.	Estradas Vicinais Construídas E Recuperadas	Km	600

#### **PROGRAMA: ÁGUA E VIDA.**

**Objetivo:** implantar soluções modernas e integradas com vistas à coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada e sustentada dos serviços de abastecimento de água e serviços sanitários.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Fiscalizara As Ações De Despejo De Esgotos Em Redes De Águas Pluviais	Ação Realizada	%	25
Construção E Ampliação Da Rede De Distribuição De Água Potável	Rede Ampliada E Construída	Km	250
Manutenção Da Rede De Distribuição De Água Potável	Ação	%	25
Construção De Poços Artesianos	Poços Artesianos Construídos	Unidade	8
Equipar E Manter O Departamento De Água	Departamento Mantido E Equipado	%	100
Aquisição De Veículos Perfuratriz De Solo (Sonda)	Veículo Adquirido	Unidade	1
Manutenção Do Departamento De água	Departamento Mantido	%	100



**PROGRAMA: ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS**

**Objetivo:** manter e expandir o sistema de energia elétrica para beneficiar a população ipixunense.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção Da Iluminação Pública	Serviço Mantido	%	100
Expansão Da Rede De Distribuição De Energia Elétrica E Iluminação Pública	Expansão Entendida	Km	62,5

**PROGRAMA: TRANSPORTE – TRANSPORTE E SEGURANÇA**

**Objetivo:** implantar projetos e políticas que visem e promovam o aumento na segurança no trânsito.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Aprimorar O Programa Permanente De Educação Para O Trânsito Para Crianças E Adultos Em Geral	Programa Mantido	%	100
Organizar O Sistema Municipal De Trânsito	Sistema Organizado	%	25
Equipar E Modernizar O Departamento De Trânsito	Departamento Equipado	%	25
Operacionalização Do Sistema De Trânsito	Departamento Operacionalizado	%	100

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo à população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Manutenção Da Administração Da Secretaria	Atividade	Unidade	1
Manutenção De Mercados E Feiras	Mercado	Unidade	2

**PROGRAMA: FOMENTO À PRODUÇÃO**

**Objetivo:** proporcionar ações de melhoria nas condições da produção local visando a produção de sementes e mudas florestais e não florestais.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Programa De Mecanização De Terras Para Agricultura Familiar	Preparo De Área Aradas	Km	12,5
Incentivo À Diversificação Da Produção Agrícola E Reposição Do Passivo Ambiental	Programa Apoiado	Unidade	2



#### **PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR**

**Objetivo:** diversificar a produção e melhorar os níveis de produtividade e rentabilidade financeira do setor agropecuário do município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Apoio À Implantação De Hortas Comunitárias	Hortas Implantadas	Unidade	2
Incentivo À Diversificação Da Produção Agrícola (Aplicação De SAF's – Zona Rural)	Produtores Atendidos	Produtores	50

#### **PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**Objetivos:** melhorar o nível de preços pagos aos produtores rurais pela produção agropecuária e minimizar a ação dos intermediários na comercialização.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Programa De Apoio Ao Escoamento Da Produção	Transportes De Produtos E Armazenamentos	Unidade	1
Aquisição De Aluguel De Caminhões Para Transporte Da Produção Local	Caminhão	Unidade	10
Construção Do Matadouro Municipal	Construção	Unidade	1

#### **PROGRAMA: EVENTOS DE APOIO À PRODUÇÃO**

**Objetivo:** realizar eventos que proporcionem apoio ao meio produtivo com espaços para apresentação de produção e formação de agente do meio.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Realização Da Feira Agropecuária Do Município	Feira Agropecuária	Evento	1
Construção do Parque de Exposição Municipal	Parque	Unidade	1

#### **PROGRAMA: CAMPO FÉRTIL**

**Objetivo:** realizar eventos que proporcionem o apoio ao meio produtivo com espaços para apresentação de produção de agentes do meio.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição De Patrulhas Agrícolas Completas Para O Preparo De Áreas De Plantio	Patrulhas Agrícolas	Unidade	4



**PROGRAMA: APOIO À ATIVIDADE PECUÁRIA**

**Objetivo:** apoiar a pecuária local incentivando as atividades coletivas e individuais que aumente a produtividade sem impacto ao meio ambiente.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Melhoramento Genético De Rebanho	Programa Apoiado	Unidade	1

**PROGRAMA: SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Objetivo:** procurar aumentar a produtividade e desenvolvimento econômico das famílias rurais com a aplicação de técnicas modernas

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Capacitação De Produtores De Mudas Frutíferas E Essências Florestais	Produtores Capacitados	Produtores	75
Instalação De Hortas Escolares	Hortas Implantadas	Unidade	2
Ampliar, Reformar E Construir Feira De Produtores Agrícolas.	Feiras Reformadas, Ampliadas E Construídas.	Unidade	1
Apoio Aos Serviços Prestados À Assistência Técnica Dos Produtores Rurais Do Município	Serviços Apoiados	%	100
Apoio E Orientação Na Titulação De Propriedades	Ação Apoiada	%	100
Aquisição De Patrulha Mecanizada	Patrulhas Adquiridas	Unidade	1

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**PROGRAMA: GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:** manter a cidade sempre lima, implantando a coleta seletiva de lixo, bem como expor de forma ambientalmente os resíduos sólidos do município, promovendo a prevenção de doenças e mantendo a qualidade de vida da população.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Construção Do Aterro Sanitário	Aterro Sanitário	Unidade	1
Elaborar O Plano Municipal De Resíduos Sólidos	Plano Elaborado	Unidade	1
Adquirir E Instalar Equipamentos De Coleta Seletiva	Equipamento Instalado	Unidade	1
Implantar A Coleta Seletiva Na Sede Do Município	Coleta Implantada	%	100
Manutenção Da Coleta Seletiva	Ação	%	100



**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL – MUNICÍPIO VERDE**

**Objetivo:** apoiar, promover e incentivar as ações que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população bem como o respeito ao meio ambiente.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Manter A Operacionalidade Da Secretaria De Meio Ambiente	Secretaria Mantida	%	100
Pagamento De Pessoal Ativo	Pagamento De Pessoal	%	100
Capacitação De Servidores Públicos	Servidores Capacitados	%	100
Orientar Os Produtores Com Até Quatros Módulos Fiscais Quanto À Legislação Ambiental Dos Limites De Uso, Preservação E Conservação De Propriedade.	Ação	%	50
Reducir Os Índices De Incêndios Florestais No Município	Ação	%	100
Equipar E Manter O Pessoal Da Brigada Contra Incêndios	Equipe Equipada E Mantida	%	100
Implantação De SAF's	SAF's Implantadas	Unidade	1
Produção E Plantio De Mudas Em Viveiros Florestais	Mudas Plantadas	Unidade	1000
Construção De Viveiros Comunitários	Viveiros Construídos	Unidade	2
Delimitar Faixas De Vegetação Existente E Passíveis De Recomposição Em Conformidade Com A Legislação Ambiental Vigente Ao Redor Das Nascentes E Ao Longo Dos Cursos D'água Componentes Da Área Da Bacia	Faixa De Vegetação Delimitada	Km	1
Recomposição Da Mata Ciliar Nas Zonas De Recarga Dos Aquíferos	Mata Ciliar Recomposta	Metros	500
Levantamento De Campo E Elaboração De Mapas De Localização E Faixas De Preservação/Recomposição	Ação Realizada	%	100
Fiscalização Que Afetam O Meio Ambiente – Desmatamento, Pesca Predatória, Poluição Sonora, Terrenos Baldios, Caça A Animais Silvestres.	Ação Realizada	%	100
Identificar Atividade De Carvoejamento No Perímetro Urbano E Nos Distritos	Ação Realizada	%	100
Manutenção Do Conselho Municipal Do Meio Ambiente	Conselho Mantido	%	100



### **PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

**Objetivo:** recompor o patrimônio natural e reincorporar áreas alteradas em desuso ao processo produtivo.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Apoio Às Iniciativas De Recuperação De Áreas Alteradas	Produtores Rurais Apoiados	100	Há
Distribuição De Mudas Frutíferas E Essências Florestais	Frutíferas E Essências Florestais	100	Milheiro

### **PROGRAMA: VIVA O RIO**

**Objetivo:** proporcionar a recuperação dos nossos rios, matas ciliares e nascentes.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Barreira De Contenção	Barreira De Contenção	Barreiras	1
Mutirões De Limpeza Das Margens	Mutirões	Unidade	15

### **PROGRAMA: ARBORIZAÇÃO PARTICIPATIVA**

**Objetivo:** distribuição de mudas e incentivo à arborização de cidade, de núcleos urbanos e de comunidades rurais.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Distribuição De Mudas	Logradouro Atendido	Unidade	100
Recuperar E Preservar Áreas Verdes	Comunidade Atendida	Unidade	5
Plantio De Mudas	Plantio De Mudas	Mudas	800

### **PROGRAMA: LIXO URBANO**

**Objetivo:** ampliar e melhorar os serviços da coleta e tratamento do lixo urbano

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Construção E Instalação De Depósitos Coletores De Lixo Pelas Ruas Da Cidade	Depósitos De Lixo Construídos E Instalados	Unidade	50
Aquisição De Incineradores De Lixo	Incineradores De Lixo Adquiridos E Instalados	Unidade	1
Ampliação Da Coleta De Lixo Nas Comunidades Do Município	Coleta De Lixo	Comunidade	3
Implantação De Usina De Reciclagem Para Beneficiar O Lixo	Usina De Reciclagem	Unidade	1
Manutenção Do Aterro Sanitário	Aterro Mantido	Unidade	1



**ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços de planejamentos estratégicos de gestão administrativa municipal, oferecendo a população boa qualidade e atendimento a comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Administração Da Secretaria	Atividades	Unidade	1

**PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**Objetivo:** promoção de ações necessárias a efetivar a organização ou reorganização de serviços e/ ou órgãos da administração pública.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Modernização E Aparelhamento Do Sistema De Gestão	Sistema Modernizado	Sistema	1
Manutenção De Serviços Da Diretoria De Licitação E Contratos	Atividades	Unidade	1
Aquisição De Equipamentos E Mobiliários (Mesas, Cadeiras E Armários).	Mobiliário	Kit	4
Manutenção Da Diretoria De Indústria E Comercio E Mineração, Desenvolvendo Apoio A Atividade Industrial E Comercio.	Atividade	Unidade	1
Aquisição De Equipamento De Informática Para A Modernização Da Secretaria Especial De Governo Municipal	Equipamento De Informática	Kit	3
Operacionalização Da Secretaria De Governo.	Secretaria Operacionalizada	%	25

**PROGRAMA: APOIO AS AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.**

**Objetivo:** incentivar a prática de participação popular e controle social ampliando a democratização das políticas públicas do município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Reuniões Com Seguimentos Da Sociedade E Concelhos Para Realização De Consulta Popular	Reuniões Com Seguimento E Concelhos	Reuniões	5
Curso De Formação Para Conselheiros Do PPA Participativo Para A Contribuição Na Gestão E Controle Social.	Curso De Formação	Cursos	2
Revisão Do Plano Diretor	Plano Desenvolvido	Plano	1



**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção Da Secretaria Municipal De Finanças	Atividade	Unidade	1
Contribuição Ao IASEP	Contribuição	Unidade	1
Contribuição Do IGEPREV	Contribuição	Unidade	1
Contribuição Ao INSS	Contribuição	Unid.	1
Pagamento De Precatórios E Dívidas Judiciais.	Sentenças Judiciais	Unid.	10
Operacionalização Da Secretaria De Finanças	Secretaria Operacionalizada	%	100
Pagamento De Dívidas Contratadas	Manter O Patrimônio	Unidade	1

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**Objetivo:** dotar o município de eficiência no controle das receitas e despesas públicas, visando aumentar gradativamente a arrecadação municipal; modernizar a secretaria para proporcionar a excelência em seu atendimento e desenvolvimento de suas funções.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Pagamento De Dívidas Contratadas	Manter O Patrimônio	Unidade	1
Aquisição De Equipamentos E Mobiliários (Mesas, Cadeiras E Central De Ar Condicionado) Para As Secretarias.	Aquisição De Equipamentos	Unidade	2
Operacionalização Da Secretaria De Administração	Secretaria Operacionalizada	%	100

**PROGRAMA: REFORMA TRIBUTARIA**

**Objetivo:** aumentar a receita própria do município e atender o disposto no art. 11 da lei 101: responsabilidade fiscal.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Recadastramento Dos Imóveis Do Município Para Fins De IPTU E ITBI	Incluindo Imóveis Fechados A População Flutuante	Imóveis	10000
Recadastramento Para Fins De ISS.	Empresas Cadastradas	Empresas	10



Capacitação De Equipes De Gestores E Fiscais Do Departamento Tributário	Pessoas Capacitadas	Pessoas	5
Aquisição De Equipamento De Informática Mobiliária	Computadores Completos E Mobiliários	Equipamento E 01 Central	1

**PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO SISTEMA CONTÁBIL.**  
**Objetivo:** dotar o município de um sistema contábil moderno e informatizado e um espaço adequado ao nível de responsabilidade do setor.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição E Manutenção De Equipamento De Informática	Equipamentos	Kit De Equipamentos	2
Manutenção Do Setor De Contabilidade	Setor Mantido	%	100

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção Da Secretaria De Administração	Atividades	Unidade	1

**PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Objetivo:** promoção de ações necessárias a efetivar a organização ou reorganização de serviços e /ou órgãos da administração pública.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Encargos Com Publicidade	Eventos Realizados	Unidade	1
Encargos Com Pensionista E Inativo.	Pessoa Beneficiada	Unidade	1
Aquisição E Desapropriação De Imóveis	Imóveis	Unidade	2
Modernização E Aparelhamento Do Sistema De Gestão	Sistema Modernizado	Sistema	1
Aquisição De Equipamento De Informática	Kit, Nobreak, Impressoras.	Unidade	5
Aquisição De Equipamentos E Mobiliários (Mesa, Cadeiras E Ar Condicionado) Para A Secretaria.	Aquisição De Equipamentos	Equipamentos	3



**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção da Secretaria	Atividade	Unidade	1

**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**Objetivo:** promover e apoiar organizações e eventos culturais, bem como oferecer capacitação para os artistas e produtores culturais.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Promoção e organização de eventos culturais	Eventos promovidos e realizados	Eventos	10
Apoio técnico e financeiro em eventos culturais promovidos e organizados por organizações não governamentais	Eventos apoiados	Eventos	12
Capacitação Técnica de servidores	Cursos e Work Shop	Unidade	8

**PROGRAMA: INCENTIVO ÀS PRATICAS ARTISTICAS E CULTURAIS**

**Objetivo:** promover a interação da juventude e fortalecer os seguimentos culturais no município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Capacitação de agentes culturais.	Work Shop	Unidade	6
Apoio na manutenção dos Grupos Artísticos e Culturais organizados não governamentais	Produção	Unidade	6
Participação em eventos Culturais regionais	Participação em Festivais, Concursos, Feiras de Integração Cultural.	Unidade	10
Criação da Bolsa de Incentivo à Cultura	Bolsa ao Artista	Unidade	50



**PROGRAMA: INCENTIVO A LEITURA**

**Objetivo:** proporcionar aos estudantes e demais estudiosos do município uma biblioteca pública moderna, informatizada e atualizada.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição de livros para ampliar e diversificar o acervo bibliográfico	Livros adquiridos	Livro	1000
Lei de incentivo à leitura			1
Biblioteca Itinerante	Evento de capacitação a leitura	Unidade	2
Dia do Livro	Evento	Unidade	1
Aquisição, manutenção e modernização de computadores, eletrodomésticos e mobiliários.		Unidade	1

**PROGRAMA: INFRAESTRUTURA CULTURAL**

**Objetivo:** dotar o município de Ipixuna do Pará de uma estrutura física adequada aos grandes eventos culturais

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Conservação do Prédio da Biblioteca Pública	Prédio da biblioteca conservado	Prédio	1
Reforma e ampliação do Espaço físico da biblioteca pública	Prédio da biblioteca conservado	Prédio	1
Prédio para Secretaria	Locação	Unidade	1
Prédio para Escolinha Municipal de Dança	Locação	Unidade	1

**PROGRAMA: INCENTIVO ÀS PRATICAS ESPORTIVAS**

**Objetivo:** fortalecer as atividades esportivas no município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Incentivo as práticas poliesportivas masculinas e femininas	Equipes formadas	Equipe	10
Promoção de Jogos amistosos com equipes de outras cidades	Jogos realizados	Jogos	10
Manutenção do estádio Municipal	Manutenção	Unidade	1
Campeonatos regionais esportivos	Participação em Jogos Intermunicipais	Jogos	17
Campeonatos Regionais (Com. Polos).	Comum rural local	Jogos	10



### **PROGRAMA: ESPORTE CIDADÃO**

**Objetivo:** diminuir a situação de risco social de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática esportiva

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Capacitação de recursos humanos em esporte	Pessoa capacitada	Unidade	5
Funcionamento de núcleos de esporte em comunidades carentes	Núcleo Mantido	Unidade	10
Promoção de eventos de esporte e de lazer em comunidades carentes	Evento realizado	Unidade	15
Criação de bolsa de incentivo ao atleta	Bolsa atleta	Unidade	50
Construção das arquibancadas do parque de MotoCross	Construção/Obra	Unidade	1
Construção de campo de futebol	Campo	Unidade	02

### **PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO**

**Objetivo:** promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto à sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Fomento à produção de artigos artesanais para o consumo turístico	Artesão apoiado	Unidade	20

### **PROGRAMA: INFRAESTRUTURA DE LAZER**

**Objetivo:** proporcionar à população de Irixuna do Pará, alternativas de lazer de grandes utilidades para a formação cidadã, bem como garantir a qualidade de vida.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Conservação do campo de futebol	Campo conservado	Unidade	05
Construção, conservação e gerenciamento de quadras Poliesportivas.	Quadras poliesportivas construídas e conservadas	Unidade	4
Construção, conservação e gerenciamento de quadras de areia.	Quadras de areia construída e conservada	Unidade	4
Manutenção de parques e praças e parques infantis	Manutenção	Unidade	2



**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

**Objetivo:** garantir a manutenção dos serviços administrativos oferecendo à população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação	Ação	%	100
Pagamento de pessoal ativo da secretaria de educação	Pagamento efetuado	%	100
Aquisição de veículo para a secretaria de educação	Veículo adquirido	Unidades	01
Implantação de programas do governo federal	Programas e projetos	Unidade	01
Construção da casa do professor	Casa do professor	Unidade	01
Construção de complexos esportivos escolares nas unidades de ensino	Complexo esportivo	Unidade	01
Apoio ao ensino superior	Ação apoiada	%	100
Apoio aos conselhos municipais da educação e alimentação e FUNDEB	Conselhos apoiados	%	100
Ajuda universitária à estudantes com ensino fora de domicílio	Estudantes contemplados	%	20

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**

**Objetivo:** construir, ampliar, reformar, murar e equipar as creches do município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Aparelhamento das unidades de ensino fundamental infantil	Unidades aparelhadas	%	100
Aquisição e recuperação de imobiliária da rede municipal de ensino infantil e fundamental	Mobiliários adquiridos ou recuperados	%	100
Melhoramento da política de uniformes e materiais escolares	Kits escolares e materiais	Unidades	10000
Pagamento do pessoal ativo do ensino infantil	Pagamento efetuado	%	100
Manutenção das creches	Creches mantidas	%	100
Construção e restruturação das creches	Creches construídas e restauradas	Unid.	2



**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Objetivo:** Atingir toda população em idade escolar no ensino fundamental.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Pagamento do pessoal ativo do ensino fundamental	Pagamento efetuado	%	100
Manutenção das unidades escolares do ensino fundamental	Escolas mantidas	%	100
Construção de unidade de ensino fundamental	Unidade de ensino construída	Unidade	1
Reforma e ampliação de unidades do ensino fundamental	Unidades de ensino reformadas	Unidades	5
Combater a evasão escolar do ensino jovem e adulto	Ação	Ações	4
Pagamento do pessoal ativo do ensino de jovens e adultos	Pagamento efetuado	%	100

**PROGRAMA: ALUNO NA ESCOLA**  
**Objetivo:** Assegurar a equidade de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Promover o desenvolvimento científico, artístico e cultural.	Feiras, olimpíadas e formaturas unificadas.	Unidades	4
Modernizar e equipar os laboratórios de informática	Equipamentos de informática	Unidades	40
Alimentação escolar	Aluno beneficiado	Unidades	11000
Aquisição de materiais didáticos	Materiais didáticos	%	50
Manutenção do programa de alimentação escolar	Programa mantido	%	100
Manutenção e modernização das bibliotecas escolares	Bibliotecas	%	50
Garantia de transporte escolar de qualidade	Ônibus	Unidades	3
Garantir a manutenção do transporte escolar	Manutenção do programa	%	50



**PROGRAMA: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**  
**Objetivo: Promover a formação do servidor.**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Capacitação e treinamento dos professores da rede municipal de ensino	Professores capacitados e treinados	Unidades	12
Promover a qualificação dos profissionais da educação através do desenvolvimento de programas e projetos de formação continuada.	Capacitados	Formações	35

**PROGRAMA: ATENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO**  
**Objetivo: Garantir o ensino médio em todo município.**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Apoio ao ensino médio e profissionalizante	Ação apoiada	%	50

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SAÚDE PARA TODOS.**

**Objetivo: dotar a secretaria municipal de saúde e de recursos humanos qualificados, equipamentos adequados suficientes para a modernização da gestão do sistema de saúde local e viabilizando a melhoria da qualidade da população.**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Capacitação e treinamento de servidores	Servidores capacitados e treinados	Unid.	18
Operacionalização da secretaria municipal de saúde	Secretaria operacionalizada	%	10
Pagamento de pessoal ativo e encargos	Pessoal e encargos pagos	%	100
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividades mantidas	%	100
Manter e equipar o Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido e equipado	%	100

**PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS**  
**Objetivo: dotar a Secretaria Municipal de Saúde de recursos humanos qualificados, equipamentos adequados suficientes para a modernização da gestão do sistema de saúde local viabilizando a melhoria na qualidade do atendimento à população.**

Expansão da estratégia de agentes comunitários de saúde (ACS)	Habilitação e processo para contratação de novos ACS	%	25
---	--	---	----



Expansão das equipes de saúde e da família ESF	Implantação de novas equipes de ESF	Unid.	2
Construção de unidades básicas de saúdes	Unid. Construída	Unid.	2
Assistência pré-natal	Gestantes assistidas durante o período gravídico pelas estratégias saúde da família e programa agente comunitário de saúde	Gestantes	500
Assistência ao recém-nascido	Crianças assistidas contingenciadas pela consulta pré-natal e consulta puerperal	%	100
Imunização de gestantes	Gestantes imunizadas	%	100
Ampliação e reforma e manutenção das unidades básicas de saúde.	Unid. Ampliadas e reformadas	Unidade	2
Construção de postos e centros de saúde	Postos e centros construídos	Unidade	1
Ampliação e reforma dos Centros de Saúde	Postos e centros ampliados e reformados	Unidade	1
Informatização das UBS/ESF		Unidade	15
Fortalecimento do programa de melhoria, qualificação e acesso da atenção básica.	Programa fortalecido	%	100
Operacionalização dos programas de assistência à saúde: saúde da mulher, das crianças, idosos, mental, do homem, hiperdia, etc.	ESF's com programas organizados e funcionando	%	50
Criação de protocolos normatizados de todos os programas de assistência e atenção básica.	ESF's com programas implantados	Unidade	4
Ampliação de números de exame de PCCU	Exames realizados	%	25
Oferta testes rápidos de sifilis e HIV para gestante inscrita no pré-natal	Kit disponivel	%	100
Fortalecimento de programa de combate ao tabagismo	Programa fortalecido	%	25
Operacionalização do programa saúde bucal	Programa fortalecido	%	25
Operacionalização de saúde bucal itinerante	Programa operacionalizado	Unidade	50
Manter o programa de ações itinerantes da área rural	Ações mantidas	Unidade	50
Operacionalização das Ações do Programa Saúde na Escola	Programa com cobertura alcançada	%	90
Implantação de nova equipe de NASF	Aumento de	Unidade	1



	equipes do NASF		
Operacionalização das ações do NASF	ESF com cobertura de NASF	%	100
Ampliação das Equipes de Saúde Bucal	Aumento do número de ESB	Unidade	3
Capacitação e Treinamentos ao Conselho Municipal de Saúde	Conselheiros Capacitados e Treinados	%	100%
Confecção de material de identificação ao Conselheiros Municipais de Saúde (camisas e crachás)	Conselheiros Devidamente Identificados	%	100%
Estabelecer Agenda de monitoramento periódica nos estabelecimentos de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde	Fortalecer a qualidade dos serviços Oferecidos pelos Estabelecimentos de saúde	%	70%
Gerar Relatório de Monitoramento aos estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal	Resolutividade em não conformidades encontradas	%	70%
Realização da 21ª Conferência Municipal de Saúde	Realizar a em tempo hábil A 21ª Conferência de Saúde	Unidade	01
Realização da 2ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher	Cumprir com o Calendário Estadual com a 2ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher	Unidade	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Garantir recursos e logísticas às atividades de campo, reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS	%	100
Realização da 2ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde	Cumprir com o Calendário estadual com a 2ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde	%	100
Capacitação da Equipe de Regulação Municipal	Capacitar e Treinar toda a equipe da Central de Regulação Municipal	Unidade	20



Capacitação da Equipe de Regulação Municipal	Capacitar e Treinar toda a equipe da Central de Regulação Municipal	Unidade	20
--	---	---------	----

#### **PROGRAMA: COMBATE AO CÂNCER UTERINO/ MAMA**

**Objetivo:** combater o câncer uterino e de mama nas mulheres do município através do diagnóstico e tratamento especializado precoce reduzindo os índices de mortalidade do grupo de risco e faixa etária pré-definida.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Ampliação do número de coletas de exames de PCCU como forma de detectar alterações cervicais precoces em todos os distritos localidades pólos do município	Pessoas assistidas à amostra de células coletadas, analisado e diagnóstico precoce.	Pessoas	1000
Referencialmente para unidade especializada para o tratamento dos casos com diagnósticos positivos para lesões pré-malignas	Casos referenciados	%	100
Assistências aos processos inflamatórios e casos positivos	Cem por centos dos positivos assistidos	%	100

#### **PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

**Objetivo:** realizar a expansão dos serviços de saúde através do fortalecimento dos serviços de urgência e emergência facilitando assim a melhoria de qualidade e pronto atendimento à população.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Aquisição de veículo tipo ambulância para atender o programa.	Ambulância	Unidade	1
Operacionalização de urgência e emergência	Serviço operacionalizado	%	100
Operacionalização dos Serviços da UPA 24 horas	Serviço operacionalizado	%	100



**PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

**Objetivo:** realizar expansão dos serviços de saúde através do fortalecimento dos serviços de alta e média complexidade facilitando o acesso e melhorando a qualidade do atendimento da população.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Ampliar a realizações dos exames especializados	Exames especializados	%	10
Ampliar os serviços de médicos especializados	Serviços de médicos ampliados	%	10
Ampliar realização de exames laboratoriais	Exames de laboratórios ampliados	%	10
Garantia de exames da Rede Cegonha às gestantes	Gestantes cadastradas no pré-natal com todos os exames previstos realizados	%	50
Transporte de Tratamento Fora de Domicílio	Garantir veículos para transportar pacientes que fazem tratamento especializados de média e alta complexidade fora do município, tipo ônibus e carro de passeio	%	100
Operacionalização de programa de tratamento fora de domicilio	Programa especializado	%	25
Operacionalização das ações do hospital municipal	Ações mantidas	%	25
Operacionalização das ações da clínica de fisioterapia	Ações mantidas	%	25
Manutenção do programa de autorização de internamento hospitalar	Programa mantido	%	100
Capacitação e treinamento dos profissionais	Profissionais capacitados e treinados	%	50
Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar Melhor em Casa	Programa habilitado pelo Ministério da Saúde	Unidade	1
Operacionalização do Programa Melhor em Casa	Pacientes domiciliados atendidos	Unidade	120



### **PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**Objetivo:** garantir a população de Ipixuna do para os serviços de saúde, controle e tratamento dos agravos por meio das ações de vigilância em saúde.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Ampliar a cobertura de agentes de combate às endemias	Habilitação e processo para contratação de novos ACS's	%	100
Manutenção do programa de imunização	Programa mantido	%	100
Ampliação da cobertura das salas de vacina	Salas de vacina atuantes	Unidade	12
Manutenção das ações de prevenção e controle da tuberculose, hanseníase, diabetes e hipertensão	Ações mantidas	%	100
Operacionalização do programa combate às doenças epidemiológicas	Programa operacionalizado	%	100
Manutenção das ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis	Ações mantidas	%	100
Implantação e habilitação do centro de testagem e aconselhamento- CTA	CTA aplicado e implantado	Unid.	1
Implantação do centro de controles do zoonoses	Centro implantado	Unid.	1
Capacitação e treinamento dos profissionais	Profissionais capacitados e treinados	%	50
Implantação do Vigiagua	Atividades implantadas	Unidades	12

### **PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Objetivo:** garantir que os produtos, assim como os prestadores de serviços, tenham um nível de qualidade que possa eliminar ou minimizar a ocorrência de efeitos nocivos à saúde decorrente do consumo de bens e da prestação de serviços impróprios.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Instituir o serviço de vigilância sanitária – VISA através de lei	Criação de lei	Unidade	1
Criar códigos sanitários	Criação do código sanitário	Unidade	1
Capacitação e treinamento da equipe técnica	Equipe capacitada e treinada	%	100
Operacionalização do programa de Vigilância Sanitária	Programa operacionalizado	%	100
Adquirir e instalar equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Unidade	1



**PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.**

**Objetivo:** proteger e promover a saúde humana e colaborar com a proteção do meio ambiente por meio de um conjunto de ações específicas e integradas com instâncias de governo e da sociedade civil organizada.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Manutenção De Serviços De Laboratório Para As Análises De Água Para Consumo Humano	Amostras De Água Coletadas E Analisadas	Amostras	108
Instituir Os Serviços De VISAMB Através De Lei	Aprovação E Estabelecimento do Aposte Legal	Unidade	1
Operacionalização Do Programa	Programa Operacionalizado	%	25

**PROGRAMA: VIGILÂNCIA NUTRICIONAL.**

**Objetivo:** garantir a assistência alimentar e nutricional à população carente.

Ação	Produto	Unidade	Meta 2019
Operacionalização Do Programa	Programa Operacionalizado	%	100
Capacitação E Treinamento dos Servidores	Servidores Capacitados	%	50
Manutenção Das Ações Do Programa Vigilância Nutricional	Ações Mantidas	%	50

**PROGRAMA: SAÚDE MENTAL.**

**Objetivo:** apoiar os portadores de alterações mentais e suas famílias sobre a prevenção, controle e uso da terapia medicamentosa, através do atendimento especializado e multidisciplinar.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Implantação Do Centro De Apoio Psicossocial – CAPS	Centro Instalado	Unid.	1
Operacionalização Do Programa – CAPS	Programa Operacionalizado	%	50
Capacitação E Treinamento Da Equipe Técnica	Equipe Capacitada	%	100



**PROGRAMA: MEDICAMENTOS PARA TODOS.**

**Objetivo:** fornecimento de medicamentos para a população atendida na rede básica de saúde na qualidade e quantidade necessária.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2019
Implantação Do Programa Aqui Tem Farmácia Popular Do Brasil No Município Em Parceria Com O Ministério Da Saúde	Programa Instalado	Unidade	1
Manutenção Do Sistema Hórus	Sistema Mantido	%	50
Assistência Farmacêutica Básica	Assistência Prestada	%	50
Implantação de sistema de controle de estoque	Sistema implantado	%	50
Operacionalização da Farmácia básica	Farmácia operacionalizada	%	100
Operacionalização Do Programa Farmácia Básica	Programa Operacionalizado	%	25
Aquisição De Equipamentos De Informática	Equipamentos Adquiridos	Unid.	1



## **ANEXO II**

### **RISCOS FISCAIS LDO – 2018**



## Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019

### Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### Riscos Fiscais

#### Introdução

Com o objetivo de prover transparéncia na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

#### Riscos Orçamentários

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.



## Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

## Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Irixuna do Pará.

**MUNICÍPIO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO – 2019**

<b>ARF (LRF, art. 4º, § 3º)</b>		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	350.000,00	Abertura de créditos adicionais	550.000,00
Assistências Diversas	100.000,00		
Outros Passivos Contingentes	100.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.359.782,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais.	2.359.782,00
Discrepância de Projeções	1.853.324,00		1.853.324,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.213.106,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.213.106,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.763.106,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.763.106,00</b>

Fonte: Secretaria Especial de Governo. Notas:

a) Demandas Judiciais: É o estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o Município com probabilidade de gênio da outra parte no ano de 2019. Pode o cálculo da estimativa foi considerado informações fornecidas pela Procuradoria Jurídica.

b) Frustração de Arrecadação: O cálculo considerou a não realização de operações de crédito, convênios, emendas parlamentares, alienações de bens, previsões para ocorrer no ano.

c) Discrepância de Projeções: Para apurar a receita foi considerado um cenário econômico positivo em relação ao ano de 2019. Caso isso não se concretize, haverá discrepância de projeções, uma vez que, tanto os repasses intergovernamentais, sendo o FPM o mais expressivo deles, como as receitas tributárias, além disso demais, são influenciadas pelo desempenho da economia nacional. Por cunhado, para um cenário negativo o cálculo da discrepância projetou queda de 3% das principais receitas, ao desconsiderar o crescimento da atividade econômica (0,5% em 2018 e 2,5% em 2019, ambos referente ao Produto Interno Bruto – PIB).

**ANEXO III**

**METAS FISCAIS LDO – 2019**

**Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**  
Estado do Pará  
Gabinete da Prefeita

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019**

**METAS FISCAIS LDO – 2019**

**(art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO – 2019

## TOTAL DAS RECEITAS 2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Estimadas			2020	2021
		2017	2018	2019		
<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
<b>104.955.338,04</b>	<b>92.954.711,00</b>	<b>137.851.846,05</b>	<b>121.584.294,63</b>	<b>127.642.509,36</b>	<b>134.024.834,83</b>	<b>140.725.866,57</b>
<b>6.782.834,55</b>	<b>5.152.008,41</b>	<b>12.645.273,43</b>	<b>11.795.764,98</b>	<b>12.385.553,23</b>	<b>13.004.830,89</b>	<b>13.655.072,43</b>
<b>6.190.240,06</b>	<b>4.592.301,24</b>	<b>11.723.084,66</b>	<b>10.686.638,39</b>	<b>11.220.970,31</b>	<b>11.782.018,82</b>	<b>12.371.119,77</b>
<b>592.594,47</b>	<b>559.707,17</b>	<b>922.188,77</b>	<b>1.108.126,59</b>	<b>1.164.582,92</b>	<b>1.222.812,07</b>	<b>1.283.952,67</b>
<b>371.958,43</b>	<b>344.094,27</b>	<b>602.865,38</b>	<b>1.208.071,40</b>	<b>1.268.474,97</b>	<b>1.331.898,72</b>	<b>1.398.493,65</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>371.958,43</b>	<b>344.094,27</b>	<b>602.865,38</b>	<b>1.208.071,40</b>	<b>1.268.474,97</b>	<b>1.331.898,72</b>
<b>Contribuições Econômicas</b>	<b>334.757,82</b>	<b>390.486,97</b>	<b>231.619,52</b>	<b>130.175,20</b>	<b>136.683,96</b>	<b>143.518,16</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>334.757,82</b>	<b>390.486,97</b>	<b>231.619,52</b>	<b>117.957,28</b>	<b>123.855,14</b>	<b>130.047,90</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>				<b>12.217,92</b>	<b>12.828,82</b>	<b>13.470,26</b>
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>				<b>7.947,05</b>	<b>8.344,40</b>	<b>8.761,62</b>
<b>Receita de Serviços</b>						<b>9.199,70</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>91.286.631,14</b>	<b>85.951.237,69</b>	<b>103.337.866,28</b>	<b>106.739.378,74</b>	<b>112.076.347,68</b>	<b>117.680.165,06</b>
Transferências da União	75.651.650,20	45.123.154,10	54.780.778,40	59.148.385,17	62.105.804,43	65.211.094,85
Transferências dos Estados	9.543.357,72	9.013.712,83	11.904.023,27	10.903.015,57	11.448.166,35	12.020.574,67
Transferências dos Municípios						-
Transferências Multigovernamentais						-
Transferências do Exterior						-
Transferências de Instituições Privadas						-
Transferências de Convênios	6.091.623,22	350.000,00				-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>6.179.156,10</b>	<b>3.833,66</b>	<b>21.034.221,44</b>	<b>1.682.957,26</b>	<b>1.767.105,12</b>	<b>1.855.460,38</b>
Multa e Juros de Mora	5.597,10	-	9.820,13	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	3.833,66				-
Receita da Dívida Ativa	6.173.559,00		21.024.401,31	1.682.957,26	1.767.105,12	1.855.460,38
Receitas Diversas	<b>4.169.721,10</b>	<b>2.023.927,55</b>	<b>8.812.258,72</b>	<b>17.374.518,01</b>	<b>16.243.243,91</b>	<b>19.155.406,11</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						<b>20.113.176,41</b>
Operações de crédito						-
Amonitação de empréstimos						-
Alienações de Bens						-
Transferência de Capital	3.856.055,10	1.289.527,55	8.771.172,22	16.391.400,00	17.210.970,00	18.071.518,50
Transferência de Convênio	3.856.055,10	1.289.527,55	8.771.172,22	16.391.400,00	17.210.970,00	18.071.518,50
Outras Receitas de Capital	313.666,00	734.400,00	41.086,50	915.945,10	961.742,36	1.009.829,47
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>						
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes						-
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>6.499.184,55</b>	<b>6.291.281,14</b>	<b>5.168.794,58</b>	<b>8.756.521,69</b>	<b>9.194.347,77</b>	<b>9.654.065,16</b>
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	6.499.184,55	6.291.281,14	5.168.794,58	8.756.521,69	9.194.347,77	9.654.065,16
<b>TOTAL</b>	<b>102.625.874,59</b>	<b>88.687.357,41</b>	<b>141.495.310,19</b>	<b>130.182.290,95</b>	<b>136.691.405,50</b>	<b>143.525.975,77</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*</b>	<b>91.956.968,94</b>	<b>80.372.148,72</b>	<b>127.514.256,89</b>	<b>104.051.251,25</b>	<b>109.253.813,81</b>	<b>114.716.504,50</b>

\* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-Orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS**  
**2019**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Realizadas		Previstas		
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>78.517.778,31</b>	<b>101.718.745,85</b>	<b>105.736.180,14</b>	<b>102.337.330,40</b>	<b>107.454.196,92</b>	<b>112.826.906,77</b>	<b>118.468.262,10</b>
Pessoal e Encargos Sociais	51.890.300,00	70.549.600,74	58.423.174,19	54.013.513,55	56.714.189,23	59.549.898,69	62.527.393,62
Juros e Encargos da Dívida						-	
Outras Despesas Correntes	26.627.478,31	31.169.145,11	47.313.005,95	48.323.816,85	50.740.007,69	53.277.008,08	55.940.858,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>18.043.737,04</b>	<b>5.305.667,75</b>	<b>31.929.290,91</b>	<b>24.601.960,55</b>	<b>25.832.058,58</b>	<b>27.123.661,51</b>	<b>28.479.844,58</b>
Investimentos	17.778.672,13	3.961.193,55	30.865.040,91	22.812.060,55	23.952.683,58	25.150.296,76	26.407.811,59
Inversões Financeiras					-	-	-
Amortização Financeira	265.064,91	1.344.474,20	1.064.250,00	1.789.900,00	1.879.395,00	1.973.384,75	2.072.032,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.829.839,14	3.243.000,00	3.405.150,00	3.575.407,50
<b>TOTAL</b>	<b>96.561.515,35</b>	<b>107.024.413,60</b>	<b>141.495.310,19</b>	<b>130.182.290,95</b>	<b>136.691.405,50</b>	<b>143.525.975,77</b>	<b>150.702.274,56</b>

R\$ 1,00

## RESULTADO PRIMÁRIO 2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 3º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)
Receita Total	138.691.405,50	148.979.962,85	143.525.975,77	164.250.409,04	150.702.274,56	181.086.075,97
Receitas Primárias <sup>a</sup>	136.497.018,80	148.768.100,79	143.321.869,74	164.016.831,12	150.487.963,22	180.828.556,31
Despesa Total	136.691.405,50	148.979.962,85	143.525.975,77	164.250.409,04	150.702.274,56	181.086.075,97
Despesas Primárias <sup>b</sup>	134.812.010,50	146.931.610,24	141.552.611,02	161.992.100,29	148.630.241,57	178.596.290,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.685.006,30	1.836.490,55	1.769.258,72	2.024.730,83	1.857.721,65	2.232.265,74
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Especial de Governo, 2017

Nota:

a) Mês anual de 2019-2021: A tabela acima destaca os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2019-2021, a preços correntes e constantes. O cálculo das projeções foi realizado considerando o cenário macroeconômico do País para os próximos anos, isto é, o desempenho do PIB interno Bruto (PIB) e da inflação (IPCA), cujos valores estão descritos na tabela abaixo.

b) Os cálculos dos preços correntes difiram entre os valores correntes com base nas variações previstas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), presentes na tabela abaixo.

c) Para realizar as projeções das receitas e despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e líquida, utilizou-se o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do período 2014-2016. Retiradas do Portal do Governo Transpariente.

VARIÁVEL	2019		2020	
	PIB real (crescimento % anual)	2,50	PIB	2,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (IPCA)	4,50	3,60		3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação (INPC)	3,80	3,60		3,50
Taxa Selic nominal	8,50	7,00		6,75
Câmbio (R\$/US\$) - Final do ano	3,40	3,45		3,50

Fonte: Relatório Focus - 31/03/2018; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Meia Fiscal PLDO 2019.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Ipixuna do Pará

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Ipixuna do Pará

Ipixuna do Pará

Fonte: Secretaria Municipal Especial

**Notas:**

a) As projeções das metas de receita para os anos de 2019 e 2021 foram estabelecidas em função do resultado apurado em 2017, afiado as expectativas econômicas do país, principalmente sobre o desempenho da inflação, já que as projeções sobre a atividade econômica (PIB) estão mais instáveis.

b) Para o cálculo da Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial e de Serviços, em ambos os anos, considerou o desempenho da inflação (IPCA).

c) As Transferências Correntes também consideram os efeitos inflacionários(IPCA).

d) As Receitas de Capital são compostas pelas expectativas da concretização de operações de crédito para os anos de 2018 e 2019.

2019

	Realizadas		Realizadas			Estimadas		
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>								
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>98.456.153</b>	<b>86.663.430</b>	<b>132.683.051</b>	<b>112.807.773</b>	<b>118.448.162</b>	<b>124.370.570</b>	<b>130.589.098</b>	
Receita Tributária	6.782.835	5.152.008	12.645.273	11.795.765	12.385.533	13.004.831	13.655.072	
Receita de Contribuições	371.958	344.094	602.865	1.208.071	1.268.475	1.331.899	1.398.494	
Receita Patrimonial	334.758	390.487	231.620	130.175	136.684	143.518	150.694	
Aplicações Financeiras (II)	334.758	390.487	231.620	117.957	123.855	130.048	136.550	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	12.218	12.829	13.470	14.144	
Receita de Serviços	-	1.113.050	-	7.947	8.344	8.762	9.200	
Transferências Correntes	91.286.631	85.951.238	103.337.866	106.739.379	112.076.348	117.680.165	123.564.173	
Demais Receitas Correntes	6.179.156	3.834	21.034.221	1.682.957	1.767.105	1.855.460	1.949.233	
Dedegações de Receitas p/ Formação do FUNDEFB	6.499.185	6.291.281	5.168.795	8.756.522	9.194.348	9.654.065	10.136.768	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I + II)</b>	<b>98.121.396</b>	<b>86.272.943</b>	<b>132.451.432</b>	<b>112.689.816</b>	<b>118.324.306</b>	<b>124.246.522</b>	<b>130.462.548</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>4.369.721</b>	<b>2.023.928</b>	<b>8.812.259</b>	<b>17.374.518</b>	<b>18.243.244</b>	<b>19.155.406</b>	<b>20.113.176</b>	
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	67.173	70.532	74.058	77.761	
Transferência de Capital	3.856.055	1.289.528	8.771.172	16.391.400	17.210.970	18.071.519	18.975.094	
Outras Receitas de Capital	313.666	734.400	41.087	915.945	961.742	1.009.829	1.060.321	
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV+V+VI+VII)</b>	<b>4.169.721</b>	<b>2.423.928</b>	<b>8.812.259</b>	<b>17.397.345</b>	<b>18.172.712</b>	<b>19.081.348</b>	<b>20.035.415</b>	
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	<b>102.291.117</b>	<b>88.296.870</b>	<b>141.263.691</b>	<b>129.997.161</b>	<b>136.497.019</b>	<b>143.321.870</b>	<b>150.487.963</b>	

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Ipixuna do Pará-PA

<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	78.817.778	101.718.746	105.736.169	102.337.340	107.454.197	112.826.907	118.468.252
Pessoal e Encargos Sociais	51.890.300	70.549.601	58.421.174	54.013.514	56.714.189	59.549.899	62.527.394
Iuros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
Obras Despesas Correntes	26.627.478	31.169.145	47.313.006	48.323.817	50.741.008	53.277.008	55.940.858
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) - (X - XI)</b>	78.817.778	101.718.746	105.736.180	102.337.340	107.454.197	112.826.907	118.468.252
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>18.043.737</b>	<b>5.305.668</b>	<b>31.929.291</b>	<b>24.601.964</b>	<b>25.831.059</b>	<b>27.123.662</b>	<b>28.479.845</b>
Investimentos	17.778.672	3.961.194	30.865.041	22.812.061	23.952.664	25.150.297	26.407.812
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Aumentação da Dívida (XIV)	265.065	1.344.474	1.064.1250	1.789.900	1.879.395	1.973.365	2.072.033
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) - (XIII - XIV)</b>	<b>17.778.672</b>	<b>3.964.194</b>	<b>30.865.041</b>	<b>22.812.061</b>	<b>23.952.664</b>	<b>25.150.297</b>	<b>26.407.812</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	3.829.839	3.243.000	3.244.622	3.246.244	3.247.867
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	96.296.459	105.679.939	140.431.060	128.392.391	134.651.482	141.223.447	148.123.931
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>5.994.666</b>	<b>-17.383.069</b>	<b>832.630</b>	<b>1.604.770</b>	<b>1.845.537</b>	<b>2.098.422</b>	<b>2.364.033</b>

	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>							
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)					0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)					0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII+XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

a) O resultado primário mede o componente fiscal da Administração durante o exercício. Esse resultado é representado pelo confronto entre as receitas e as despesas primárias. Nesse demonstrativo, verifica-se as receitas primárias (receitas orçamentárias excluídas as operações de crédito, os rendimentos de aplicações financeiras, juros e amortizações de operações de crédito, recebimento de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações) são suficientes para cobrir as despesas primárias. Em resumo, sua finalidade é verificar se os níveis dos gastos orçamentários são compatíveis com a introdução e, sobretudo, se os recursos são capazes de garantir o pagamento das dívidas de longo prazo.

b) Os dados do período 2016 foram extraídos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) enviado ao Governo Transparência. Os números de 2017 são os que constam na Lei Orçamentária Anual – LOA. Para o período 2018-2019 os valores foram estimados.

**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**  
**2019**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2019	2020	2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES ( II )	(14.451.254,07)	(14.451.254,07)	(15.173.816,77)	(15.932.507,61)	(16.729.132,99)
Ativo Disponível	4.293.617,01	4.293.617,01	4.508.297,96	4.733.712,75	4.970.398,39
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
( - ) Obrigações Financeiras	18.744.871,08	18.744.871,08	19.682.114,63	20.566.220,37	21.699.531,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ( III ) = ( I - II )	14.451.254,07	14.451.254,07	15.173.816,77	15.932.507,61	16.729.132,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA ( III + IV - V )	14.451.254,07	14.451.254,07	15.173.816,77	15.932.507,61	16.729.132,99
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>14.451.254,07</b>	<b>28.902.508,14</b>	<b>29.625.070,84</b>	<b>31.106.324,39</b>	<b>32.661.640,60</b>

**Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015:** 16.479.590,49

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO

As Informações

Notas:

- a) Para o período 2015-2017 foram utilizados valores do RREO.
- b) Em 2018, os dados foram extraídos da LDO 2018.
- c) Em 2019-2021, os resultados são estimados (média 2017, acrescido de inflação).

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da  
Prefeitura de Ipixuna do Pará

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA  
2019**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>(14.451.254,07)</b>	<b>(14.451.254,07)</b>	<b>(15.173.816,77)</b>	<b>(15.932.507,61)</b>	<b>(16.729.132,99)</b>
Ativo Disponível	4.293.617,01	4.293.617,01	4.508.297,86	4.733.712,75	4.970.398,39
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Proc.	18.744.871,08	18.744.871,08	19.632.114,63	20.666.220,37	21.699.531,38
<b>DCL (III) = (I – II)</b>	<b>14.451.254,07</b>	<b>14.451.254,07</b>	<b>15.173.816,77</b>	<b>15.932.507,61</b>	<b>16.729.132,99</b>

Fonte: Secretaria Especial de Governo, 2017.

Notas:

- a) Em 2017: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).
- b) Em 2018: Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018.
- c) Entre 2019-2021: Projeção de acordo com a média dos anos anteriores, acrescido da estimativa de inflação (IPCA) do ano.

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)  
 EXERCÍCIO – 2019

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsões em 2017 (a)	Metas Realizadas em 2017 (b)	R\$ 1,00	
			Variação Valor (c) = (b-a)	Variação Valor
Receita Total Receitas Primárias (I) Despesa Total	141.495.310,19 141.263.690,67 141.495.310,19	88.687.357,41 88.296.870,44 107.024.413,60	(52.807.952,78) (52.966.820,23) (34.470.896,59)	
Despesas Primárias (II) Resultado Primário (III) = (I-II) Resultado Nominal	105.679.939,40 35.583.751,27 -	105.679.939,40 (17.383.068,96) 14.451.254,07	(52.966.820,23) 14.451.254,07	
Divida Pública Consolidada	-	-	-	
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	
				14.451.254,07

Fonte: Secretaria Especial de Governo- Controladoria Interna do Município, 2017.

<b>VALOR DO PIB ESTADUAL</b>	<b>152.945,00</b>
------------------------------	-------------------

Notas:

- a) Na elaboração da LDO as metas municipais são calculadas com base na evolução dos resultados apurados efetivamente e nas projeções dos indicadores econômicos do país.
- b) Metas Previstas: Foram utilizados as metas estimadas na LDO 2017.
- c) Metas Realizadas: Dados extraídos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 2017.

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 EXERCÍCIO – 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					Prevista 2021
	Realizada 2016	Prevista 2017	Realizada 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	
Receita Total	102.625.874,59	141.495.310,19	88.687.367,41	130.182.290,95	136.691.405,50	143.525.975,77
Receitas Primárias ( I )	102.291.116,77	141.263.690,67	88.296.870,44	129.997.160,76	136.497.018,80	143.321.869,74
Despesas Total	98.561.515,35	141.495.310,19	107.024.413,60	130.182.290,95	136.530.877,00	143.196.812,08
Despesas Primárias ( II )	96.296.450,44	140.431.060,19	105.679.839,40	128.392.390,95	134.651.482,00	141.223.447,33
Resultado Primário ( I - II )	5.994.066,33	832.630,48	(17.383.068,96)	1.604.769,81	1.845.536,80	2.098.422,40
Resultado Nominal	(16.479.590,49)	-	14.451.254,07	26.902.508,14	29.625.070,84	31.106.324,39
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	14.451.254,07	14.451.254,07	15.173.816,77	15.932.507,61
						16.729.132,99

ESPECIFICAÇÃO	Constante					Prevista 2021
	Realizada 2016	Prevista 2017	Realizada 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	
Receita Total	109.081.042,10	150.395.365,20	91.303.634,45	135.129.218,01	148.979.962,85	164.250.409,04
Receitas Primárias ( I )	108.725.228,01	150.149.176,81	90.901.626,12	134.937.052,87	148.768.100,79	164.016.831,12
Despesas Total	102.635.234,67	150.395.365,20	110.181.633,80	135.129.218,01	148.805.002,84	163.873.715,76
Despesas Primárias ( II )	102.353.497,17	149.264.173,88	108.797.497,61	133.271.301,81	148.756.650,23	161.615.407,01
Resultado Primário ( I - II )	6.371.730,84	885.002,94	(17.895.869,49)	1.665.751,06	2.011.450,56	2.401.424,11
Resultado Nominal	(17.516.156,73)	-	14.877.566,07	30.000.803,45	32.288.364,71	35.597.922,10
Dívida Pública Consolidada	-	-	14.877.566,07	15.000.401,72	16.537.942,90	18.233.082,05
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	20.101.972,96

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					Previsto 2021
	Realizado 2016	Previsto 2017	Realizado 2017	Previsto 2018	Previsto 2019	
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante					Previsto 2021
	Realizado 2016	Previsto 2017	Realizado 2017	Previsto 2018	Previsto 2019	
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

MUNÍCPIO DE IPÍXUNA DO PARA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EXERCÍCIO - 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>						

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>						

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, 2017.

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO – 2019**

		R\$ 1,00	
	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
(g) = ((Ia - IIa) + (h)) = ((Ib - IIb) + (h)) = ((Ic - IIIb))	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
VALOR (III)			

Fonte: Secretaria Municipal da Finanças, 2017.

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE  
METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**EXERCÍCIO - 2016**

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
	2016	2015	2014
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Atores			
Inativos			
Pensionistas			
Militar			
Atores			
Inativos			
Pensionistas			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Atores			
Inativos			
Pensionistas			
Militar			
Atores			
Inativos			
Pensionistas			
Trib. Regime de Passeamento de Debêntures			
Receita Patronal			
Receitas Imobiliárias			
Receitas da Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patronais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Pródefendos			
Outras Receitas Correntes			
Comparticipação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Aproveitamento de Bens, Direitos e Ativos			
Aumentação de Empreendimentos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2016	2015	2014
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensiones			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensiones			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Comparticipação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	2016	2015	2014
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (Reserva do RPPS)</b>	2016	2015	2014
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2016	2015	2014
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Pródefendos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recoms para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	2016	2015	2014
Carro e Equivalentes de Carro			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos (Imobilizado)			
Créditos a Receber à Curtis e Longo Prazo			
Fundo Constitutivo, ativo/ativo			

**MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO – 2019**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
<b>NÃO HÁ EXPECTATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA</b>						
<b>TOTAL</b>						R\$ 1,00

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, 2018.

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
 LEI DE DIRETRIZES  
 ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE  
 METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER**  
**CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EXERCÍCIO - 2019

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2018	Salário Mínimo		
		Ano	Valor	Ajustada (%)
Aumento Permanente da Receita	435.423,80	2018	954,60	1,82
(-) Transferências Constitucionais	1.487.345,20	2017	937,60	6,48
(-) Transferências ao FUNDEB	1.832.470,20	2016	880,00	11,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(2.864.391,60)	2015	788,00	8,84
Redução Permanente de Despesa (II)	4.834.421,80	2014	724,00	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.950.030,20	2019 (Previsto)	904,00	4,48
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	514.779,58			
I-impacto anual do aumento real do salário mínimo	832.294,35	Diferença (2019-2018)	40,00	
Margem Líquida de Expansão de DCOC (V) = (III-IV)	1.117.735,85	Impacto anual	1.679,58	

Foto: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2017

Notas:

a) O Aumento Permanente da Receita em 2019 é fruto de expectativa positiva em relação a economia brasileira neste ano, que não está sob poder de influência.

b) Ipxara do Pará, em 2018, no seu quadro de servidores estavam presentes com vencimentos acima do salário mínimo, o que significa um maior impacto do aumento do salário mínimo na folha de pagamento do Município.

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Folha de Pagamento, 2018

